

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES**  
**CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Termo nº 000091/2022 Processo nº 001430/2022**

**Termo Nº 000091/2022**

**Empresa: FENIXMED COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 14.595.915/0001-00**

**Processo: 001430 / 2022**

**Pregão Presencial Nº 000022/2022**

**Endereço: RUA LUIZA GRINALDA, S/N - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100240**

**E-mail: fenixmed6@gmailcom.br - Telefone: 2732292297**

**Responsável: FABIO MORAES DA SILVA**

Assinado de forma  
digital por FENIXMED

FENIXMED COMERCIAL COMERCIAL  
LTDA:14595915000100 LTDA:14595915000100

Dados: 2022.05.13  
09:15:54 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000091/2022**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmo JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a Secretaria SEC. MUN. DE SAUDE de outro lado, a empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.595.915/0001-00, com sede na RUA LUIZA GRINALDA, S/N - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100240, neste ato representado legalmente pelo Sr.(a) FABIO MORAES DA SILVA, CPF 084.869.617-42, RG nº 1503022 SSP/ES, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação SRP PREGÃO PRESENCIAL 000022/2022, Processo nº 001430/2022 e apenso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as previsões a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o registro de preço para eventual aquisição de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme especificações, valores e quantidades detalhadas no conforme Anexo 1 deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam nesta Ata no Anexo 1;

2.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se o Município de Itapemirim/ES, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.4 - O Município de Itapemirim/ES deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA**

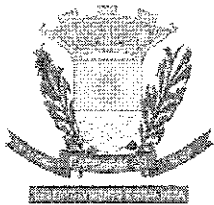
3.1- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia a partir da data da sua primeira publicação em Órgãos Oficiais.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

4.1- A contratada deverá entregar o material conforme Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras, em até 10 (dez) dias, conforme a solicitação da SEMUS, após recebimento da autorização, conforme endereço estabelecido pela Administração, podendo se dar em qualquer localidade do Município de Itapemirim/ES;

4.2- O material deverá ser entregue nas mesmas especificações indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste instrumento;

4.3- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES**  
**CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Termo nº 000091/2022 Processo nº 001430/2022**

FENIXMED  
COMERCIAL  
LTDA:14595915000100  
00100

Assinado de forma digital  
por FENIXMED  
COMERCIAL  
LTDA:14595915000100  
Dados: 2022.05.13  
09:16:06 -03'00'

obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste instrumento;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.4- O material entregue deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.5- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.6- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

4.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

5.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.4.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.4.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

5.4.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e amplo defesa.

5.5- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1 - por razão de interesse público; ou

5.5.2 - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**SEC. MUN. DE SAUDE**

00080-1530000000 - 009014.103020612.082.33903000000.15300000000

014103020612.082 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO

SUS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00080Fonte de Recurso - 15300000000



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES**  
**CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Termo nº 000091/2022 Processo nº 001430/2022**

**FENIXMED**  
**COMERCIAL**  
**LTDA:145959**  
**15000100**

Assinado de forma digital por FENIXMED COMERCIAL LTDA:14595915000100  
Dados: 2022.05.13 09:16:21 -03'00'

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Itapemirim-ES(PMI) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

7.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.4- O Município de Itapemirim-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária;

#### CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas (quando for o caso), validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

8.1.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação;

8.1.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.1.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado ou outro lugar indicado pela Administração, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

8.1.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.1.6- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

8.1.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

8.1.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do serviço e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão da ata.

8.1.10- Manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação do certame.

8.2- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

8.2.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

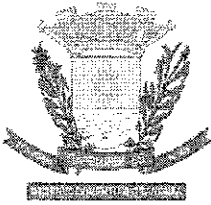
8.2.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste instrumento;

8.2.4- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

8.2.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.2.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto da ata por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.2.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do fornecimento, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Edital;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES  
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

FENIXMED  
COMERCIAL  
LTDA:14595915000  
100

Assinado de forma digital  
por FENIXMED COMERCIAL  
LTDA:14595915000100  
Dados: 2022.05.13 09:16:38  
-03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Termo nº 000091/2022 Processo nº 001430/2022**

8.2.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES**

9.1-A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Itapemirim/ES;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Itapemirim/ES por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

9.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Itapemirim/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial do Município, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Itapemirim, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES**

10.1-Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2-Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3-Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES

CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Termo nº 000091/2022 Processo nº 001430/2022**

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

11.1-A Fiscalização da Ata ficará assim:

11.1.1-Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE SAUDE:

FISCAL: CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA

FISCAL SUPLENTE: CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapemirim/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

12.2- E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Itapemirim, 10 de maio de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Contratante

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal em Exercício

  
SECRETARIA SEC. MUN. DE SAUDE

Representante da Pasta

FENIXMED COMERCIAL

LTDA:14595915000100

FENIXMED COMERCIAL LTDA

Assinado de forma digital por FENIXMED

COMERCIAL LTDA:14595915000100

Dados: 2022.05.13 09:16:50 -03'00'



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES  
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Termo nº 000091/2022 Processo nº 001430/2022

ANEXO 1 Termo Nº 000091/2022

Empresa: FENIXMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 14.595.915/0001-00

Processo: 001430 / 2022

Pregão Presencial Nº 000022/2022

Endereço: RUA LUIZA GRINALDA, S/N - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100240

E-mail: fenixmed6@gmailcom.br - Telefone: 2732292297

Responsável: FABIO MORAES DA SILVA

Lote	Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	UN	Unitário	Valor Total
00007	ATADURA DE CREPOM 15CM/C/12 13 fios, 1,80m com 80% de algodão, 4 elastano e 16% de poliéster. NEVE	210	2.100,000	PCT	13,7000	28.770,0000
00019	FITA CREPE - 19MM X 50MM NEVE	305	3.050,000	UNI	4,5500	13.877,5000
00026	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO PARA MACA confeccionado em tecido, constituído por 100% de polipropileno, com gramatura mínima de 30g dispositivo elástico em látex em toda sua extensão, com acabamento perfeito manter o lençol devidamente fixo e totalmente estendido sobre a superfície e medindo aproximadamente 200cm de comprimento por 90cm de largura, sem manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, na cor branca 10 peças DESCARPACK	30	300,000	PCT	19,5300	5.859,0000
Total Geral						48.506,50

FENIXMED  
COMERCIAL

LTDA:1459591  
5000100

Assinado de forma  
digital por FENIXMED  
COMERCIAL  
LTDA:14595915000100  
Dados: 2022.05.13  
09:17:02 -03'00'

**LICITAÇÕES****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.001430/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000022/2022 - SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000090/2022 - DESTAQUE COMERCIAL PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME, 13.500.765/0001-32, estabelecida na RUA Atilio Vivacqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 03,04,05,10,11,20,24 e 35, no valor total de 39.043,00 (trinta e nove mil quatrocentos e três reais);

ATA Nº. 000091/2022 - FENIXMED COMERCIAL LTDA, 14.595.915/0001-00, estabelecida na RUA LUIZA GRIMALDA, S/N - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100240, classificada para os itens nº. 07,19 e 26,, no valor total de 48.506,50 (quarenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000092/2022 - HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, 10.696.551/0001-95, estabelecida na RUA Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29308186, classificada para o item nº. 02,06,08,09,12 a 17,21,22,25,34, no valor total de 152.555,50 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000093/2022 - M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME, 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para o item nº. 32 E 37, no valor total de 2.676,80 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

ATA Nº. 000094/2022 - MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR, 10.460.674/0001-22, estabelecida na RUA ANA SOUZA, 46 - JACUPEMBA - ARACRUZ - ES - CEP: 29196384, classificada para os itens nº. 23,27,28,30,38 e 40, no valor total de 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais);

ATA Nº. 000095/2022 - RLB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, 07.144.092/0001-22, estabelecida na RUA Atilio Vivacqua Vieira, 03 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 01,29 e 39, no valor total de 65.120,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 15/06/2022  
**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal em exercício

**RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.000284/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000008/2022 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000042/2022 - QFROTAS SISTEMAS LTDA, 44.220.921/0001-35, estabelecida na Travessa Madre Júlia, 78 - Cristo Rei - Curitiba - PR - CEP: 80050160, classificada para os itens nº. 01,02 e 03, no valor total de 4.519.565,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, através de sistema informatizado, englobando administração, controle, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores e equipamentos da Prefeitura Municipal Itapemirim..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 07/03/2022  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
 Prefeito Municipal

**RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.016185/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000003/2022 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000043/2022 - COMERCIAL ELETRO MAIS LTDA, 35.303.780/0001-23, estabelecida na AVENIDA ISAIAS SCHERRER, 19 - CENTRO - PIUMA - ES - CEP: 29285000, classificada para os itens nº. 07,11,28,41,54,59 e 72, no valor total de 78.269,00 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais);

ATA Nº. 000044/2022 - ELETROMUNDI COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, 06.269.699/0001-76, estabelecida na RUA CARACAS, 25 - Araçás - VILA VELHA - ES - CEP: 29103019, classificada para os itens nº. 16,17,24,30,32,36,49,50,67,75,79,81,100,102,110,132,135,136,138,148 e 150, no valor total de 1.164.528,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais);

ATA Nº. 000045/2022 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME, 00.226.324/0001-42, estabelecida na AVENIDA Independência, 6060 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP: 74070010, classificada para o item nº. 64, no valor total de 1.080,00 (um mil oitenta reais);

ATA Nº. 000046/2022 - FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, 11.181.135/0001-17, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para os itens nº. 05,06,20,21,22,33,34,35,40,65,70,71,74,77,80,82,83,92,99,103,115,124,125,126,128,137,139,147,149,151,152 e 154 no valor total de 1.416.938,10 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos);

ATA Nº. 000047/2022 - ITAFORTE CASA DE CONSTRUÇÃO LTDA, 19.785.479/0001-67, estabelecida na AVENIDA ITAPEMIRIM, 3119 - ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29338000, classificada para os itens nº. 08,12,31,37,38,53,62,76,84,88,97,105,109,118,122,127 e 145, no valor total de 714.736,00 (setecentos e quatorze mil setecentos e trinta e seis reais);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 08/03/2022  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
 Prefeito Municipal

**RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.016185/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000003/2022 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000048/2022 - J C DA COSTA, 44.534.927/0001-87, estabelecida na RUA WALDEMAR RAMOS, 62 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 04,09,19,39,43,56,58,61,66,68,73,93,119 e 134, no valor total de 181.807,50 (cento e oitenta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000049/2022 - KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, 28.397.313/0001-44, estabelecida na RUA Olimpio Pinto Campos Figueiredo, 18 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 25,46,69,78,101,104 e 129, no valor total de 299.622,50 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000050/2022 - MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, 00.309.988/0001-75, estabelecida na AVENIDA SIMAO SOARES, S/N - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens nº. 03,13,29,42,44,45,47,57,63,86,87,91,98,112,116,117,120,121,123,130,141 e 146, no valor total de 778.734,00 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais);

ATA Nº. 000051/2022 - MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI, 32.424.194/0001-49, estabelecida na RUA DONA SENHORINHA, 29 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 01,10,14,18,23,26,27,51,52,55,60,89,90,106,107,108,114,133 e 153, no valor total de 354.723,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos);

ATA Nº. 000052/2022 - TOQUE FINAL IRIRI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 34.678.021/0001-82, estabelecida na RUA DOM HELVECIO GOMES DE OLIVEIRA, 644 - IRIRI - Anchieta - ES - CEP: 29230000, classificada para os itens nº. 02,15,48,85,94,95,96,111,113,131,140,142,143 e 144, no valor total de 1.125.336,50 (um milhão cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

## EXTRATO

ARP nº 72/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3990/2021

Pregão Presencial Nº 031/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de peças e implementos para equipamentos/máquinas de terraplenagem e agrícolas, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Mais Máquinas e Tratores LTDA

CNPJ: 19.183.400/0001-08

Valor global: R\$93.083,02

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0031

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 872622****Itapemirim****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº027/2022**

Tendo em vista as manifestações recursais e contrarrazão, a Pregoeira recorreu à Procuradoria visando esclarecimentos jurídicos quanto às manifestações registradas nos recursos e contrarrazão, o que foi atendido e esclarecido, conforme anexo, que faz parte integrante deste processo licitatório. Desta forma entendemos que o parecer jurídico esclarece os questionamentos recursais, sendo os mesmos indeferidos, assim mantendo vencedoras as empresas abaixo:

**CONTRATO:** FP GLOBAL LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil novecentos reais) e MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP nos lotes 1, 2, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 2.794.568,76 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, conforme descrito no Anexo I deste Termo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200.468,76 (três milhões duzentos mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

**PROCESSO:** 001652/2022

Itapemirim-ES, 15/06/2022.

DELCINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 871906****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.001430/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000022/2022 - SEC. MUN. DE SAUDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**CONTRATADA(S):****ATA Nº. 000090/2022 - DESTAQUE COMERCIAL**

**PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME,** 13.500.765/0001-32, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 03,04,05,10,11,20,24 e 35, no valor total de 39.043,00 (trinta e nove mil quarenta e três reais); **ATA Nº. 000091/2022 - FENIXMED COMERCIAL LTDA,** 14.595.915/0001-00, estabelecida na RUA LUIZA GRINALDA, S/N - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100240, classificada para os itens nº. 07,19 e 26,, no valor total de 48.506,50 (quarenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos); **ATA Nº. 000092/2022 - HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME,** 10.696.551/0001-95, estabelecida na RUA Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29308186, classificada para o item nº. 02,06,08,09,12 a 17,21,22,25,34, no valor total de 152.555,50 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ATA Nº. 000093/2022 - M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME,** 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para o item nº. 32 E 37, no valor total de 2.676,80 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); **ATA Nº. 000094/2022 - MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR,** 10.460.674/0001-22, estabelecida na RUA ANA SOUZA, 46 - JACUPEMBA - ARACRUZ - ES - CEP: 29196384, classificada para os itens nº. 23,27,28,30,38 e 40, no valor total de 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais); **ATA Nº. 000095/2022 - RLB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** 07.144.092/0001-22, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, 03 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 01,29 e 39, no valor total de 65.120,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais);

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 15/06/2022

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal em exercício

**Protocolo 871909****RESUMO REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,** em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 15 § 2º.

PROCESSO Nº.000284/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000008/2022 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**CONTRATADA(S):**

**ATA Nº. 000042/2022 - QFROTAS SISTEMAS LTDA,** 44.220.921/0001-35, estabelecida na Travessa Madre Júlia, 78 - Cristo Rei - Curitiba - PR - CEP: 80050160, classificada para os itens nº. 01,02 e 03, no valor total de 4.519.565,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, através de sistema informatizado,